



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, Registro de Preços - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos da Prefeitura Municipal de Normandia e as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito abaixo:

2. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

2.1. Prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Higienização básica dos documentos, onde tem por objetivo a retirada de detritos como, poeira, insetos, fuligem etc., que provocam a deterioração da documentação. É realizada mediante limpeza de documentos de folha a folha;
- b) Retirada de agrupadores metálicos (clipes, grampos, garras, etc.) são retirados de todos os documentos e anexos, para evitar que as oxidações desses materiais, sejam transferidas para o papel.
- c) Resolução padrão 250 a 300 Dpi's (mínima) sendo a máxima 600 DPI monocromática;
- d) Gravar formato PDF ou XML;
- e) Arquivamento digital em pastas separadas de acordo com tipos de processos desta Secretaria;
- f) Entrega do arquivo em mídias, que podem ser, pen-drives, CD, e-mail a ser definido pelo setor de informática da administração;
- h) Digitalização em formato A-3; A-4; e/ou A-5.
- i) A CONTRATADA deverá realizar o processamento/digitalização de documentos em papel A0, A1, A2, A3, A4 e ofício de diferentes gramaturas (50-300g/m²) e microformas diversas, considerando-se que, em sua maioria, os documentos a serem digitalizados serão do Tipo A4.
- j) Na impossibilidade da realização dos serviços de digitalização nas dependências da Prefeitura Municipal de Normandia, poderá ser autorizado, em caráter excepcional, a execução dos trabalhos em outro local, desde que com autorização expressa da CONTRATANTE.
- k) A digitalização dos documentos deverá ser executada em conformidade com as especificações de imagem indicadas a seguir:
 - TIFF Grupo IV, JPG ou PDF/A;
 - Escala bitonal (preto e branco), *grayscale* (nos casos indicados) ou colorido;
 - Resolução de 300 DPI ou superior;
 - Para o armazenamento, a imagem poderá sofrer reduções de informação com foco na otimização do tamanho do arquivo;
- l) Na etapa de digitalização deverão ser utilizados scanners específicos de alto desempenho para cada tipo de documento capazes de realizar o processamento automático do arquivo de



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

imagem gerado *on the fly*, ou seja, durante o momento da captura do documento, oferecendo recursos tais como:

Edge detection/Cropping: Reconhecimento das margens do documento para eliminar áreas que não façam parte do original em papel;

Deskewing: Alinhamento automático das informações existentes no original. Este recurso é de extrema importância para a precisão de um futuro reconhecimento óptico de caracteres; e

Speckle removal: Remove sujeiras (pontos) da imagem, promovendo uma maior compressão do arquivo e aumentando a precisão de uma futura etapa de reconhecimento;

DOS SERVIÇOS: O item listado acima não necessariamente será fornecido em sua totalidade. As quantidades são estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura do Contrato. A Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Os serviços serão prestados nas dependências da Contratante, salvo em casos que tenha autorizações expedidas pelo Gestor da Pasta, ou seja, o Secretário de Administração, para os serviços serem prestados na Empresa Contratada;

Os serviços serão efetuados parceladamente, conforme a disponibilidade da Secretaria de Administração na liberação dos Processos Administrativos, e o valor a ser pago para a contratada será de acordo com a demanda realizada.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Os serviços se fazem necessários para o aprimoramento da gestão dos processos e documentos desta Prefeitura Municipal de Normandia, em obediência às determinações legais atuais. Com a contratação, a Administração deverá usufruir de um enorme ganho de eficiência administrativa, pela redução do risco de comprometimento de informações e documentos públicos, bem como considerando a otimização das ferramentas de armazenamento e organização dos processos administrativos.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Normandia - contratante - efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, de acordo com a demanda executada, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela referida Secretaria de Administração, e conferida a documentação de regularidade fiscal;

4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 15 (quinze) de cada mês, com carência de três dias;

4.3. A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura de Normandia ou ente responsável e, a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento indiciar-se-á após a regularização da situação e representação da fatura;

5. A VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a vontade de ambas as partes contratantes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Administração, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.4. Indenizar terceiros e/ou a Secretaria, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.5. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor ou comissão especialmente designada;

7.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e gestão de Pessoas;
Projeto/Atividade: 04.122.0004 – Ação: 2010
Elemento de Despesas: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Próprios
Do valor estimado para Contratação: **RS 92.000,00**. Noventa e dois mil reais.

9. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor máximo estimado para atender a Prefeitura Municipal de Normandia consta no Mapa Comparativo, **ANEXO I**, apurado através de média dos valores praticados no mercado;

9.2 Os valores dos serviços deverão ser fixados e cotados em moeda nacional, observando o valor máximo admitido neste termo de referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1 O contrato decorrente desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos dos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

10.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração, resguardado o devido processo legal, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.3 Advertência;

10.4 Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado para a contratação, pela recusa em assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da entrega dos serviços será exercida por fiscal da Secretaria Municipal de Administração e gestão de Pessoas que será nomeado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR, (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);

11.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Prefeitura Municipal de Normandia, notadamente no tocante ao planejamento, transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



assessoria de nível especializado, além de defender todos os interesses da municipalidade perante os órgãos judiciais e fiscalizadores, seja com elaboração de pareceres, defesa, ações e acompanhamento das demandas em curso e as vindouras.

Normandia - RR, 08/09/2020

Elaborado por:


ROMERITO DE LEON DA SILVA MACEDO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Autorizado por:

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito de Normandia/RR